



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4461, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
04/05/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre **REPREENSÃO** de servidora efetiva por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 2201/2023, instaurado pela Portaria nº 004/2023, publicada em 27/02/2023, em desfavor da servidora **Doris Rejane Neri de Sousa**, com o intuito de proceder à apuração da denúncia abandono de serviço.

Considerando que, ao final do referido procedimento, restou verificado que a servidora supramencionada não apresentou ânimo de abandonar o serviço público, mas incorreu em faltas sem autorização superior ou justificadas não observando o cumprimento das normas e legalidades inerentes ao servidor municipal.

Através do Processo Administrativo Disciplinar, julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restou demonstrado que a servidora não trouxe prejuízo ao erário, mas agiu com incúria quando das ausências injustificadas.

DECRETA:

Art.1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **REPREENSÃO** da servidora efetiva **DÓRIS REJANE NERI DE SOUSA**, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar

Quadra 33 Lote 22 - Centro - Santo Antônio do Descoberto - Goiás
CEP: 72-900-302



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

nº 8201/2023, fundamentada na Lei 180/90, artigo 80, caput, inciso XXVI, art. 82, I, art. 83, caput, I, II, §1 e §2, e demais pertinentes ao fiel cumprimento deste.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal